



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 406 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$22.000,00  
(Vinte e Dois Mil Reais) e da outras providências.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.000,00 ( Vinte e Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2116 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTAGIÁRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0020 - MDE (3924)	22.000,00
	<hr/>
	22.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2139 - Aquisição de materiais de consumo, equipamentos permanentes, contratação de serviços.	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE (3928)	7.320,00
07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2140 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços.	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE (3876)	7.340,00
07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2141 - Aquisição de materiais de consumo equipamentos permanentes, contratação de serviços.	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE (3880)	7.340,00
	<hr/>
	22.000,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, CAPIVARI DO SUL, 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**Leandro Monterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Aida Graziela Peixoto dos Santos**  
Secretária da Fazenda

\_\_\_\_\_  
**Rosenei de Souza**  
Secretária da Administração